LEI MUNICIPAL Nº 324 DE 10 DE JUNHO DE 2015.

Altera a Lei Municipal nº 298, de 11 de dezembro de 2014, para abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Anual do Município de Manacapuru, para o Exercício de 2015.

O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Manacapuru APROVOU e eu SANCIONO a presente

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento anual do Município de Manacapuru, o Crédito Adicional Especial para aquisição de um imóvel destinado à instalação e funcionamento da sede administrativa do Fundo de Previdência e Assistência Social dos Servidores Municipais – FUNPREVIM.

Art. 2º. Cria na Unidade Orçamentária 03.01 – Fundo de Previdência e Assistência Social – FUNPREVIM, Programa de Trabalho 2.034 – Manutenção do Fundo Municipal de Previdência Social, a Dotação Orçamentária – 8.09.122.11 4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0046.0000.00.00.00 – Aquisição de Imóveis, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 3º. O Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será aberto tendo como fonte o superávit financeiro do Fundo de Previdência e Assistência Social dos Servidores Municipais – FUNPREVIM, apurado no Exercício Financeiro de 2014.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos 10 (dez) dias do mês de Junho de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru